DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014 / 2023

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2.023

OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos de valor residual de emenda parlamentar para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, Serviços de Proteção Social Básica – PSB para a entidade em epígrafe, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PROPONENTE: INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil "INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO", nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria; especialmente por decorrer de transferência de recursos na forma de contribuição social, autorizada pela Lei Municipal nº 1.134 de 28 de novembro de 2023, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária.

Valor do Repasse: R$ 56.343,93. Contrapartida da Entidade R$ 156,07.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Igarapava – SP, 29 de novembro de 2.023.

(a) JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 01/2023 - REMOÇÃO VOLUNTÁRIA

Súmula: Estabelece critérios e procedimentos para o Processo de remoção voluntária do Quadro do Magistério Público do Município de Igarapava/SP para o ano de 2024.

O Departamento de Educação, Cultura e Esportes, torna pública a abertura do período de inscrições e as respectivas orientações quanto aos procedimentos do Processo de Remoção Voluntária 2024, conforme disposto nos Artigos nºs 34, 35 e 36 da Lei Complementar Municipal nº 049/2016.

1. Os servidores públicos municipais titulares de cargo de provimento efetivo junto ao Magistério Público Municipal (art. 8º da Lei Complementar Municipal 49/2016) de Igarapava poderão aderir ao processo de remoção voluntária por permuta mediante expressa manifestação de interesse nesse sentido, por meio do devido preenchimento do formulário do Anexo I do presente edital e sua apresentação, em meio físico, junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes entre as 09:00h (nove horas) do dia 1º de dezembro de 2023 e as 16:00h (dezesseis horas) do dia 08 de dezembro de 203..

1.1. Os servidores participantes, pelo simples ato de apresentação de seu requerimento, dispensam a notificação ou intimação pessoal do resultado de seu pleito, comprometendo-se a acompanhar as publicação correspondente junto ao diário oficial do Município de Igarapva.

1.2. Os pedidos de remoção preenchidos e entregues em razão deste edital não serão aproveitados para editais futuros.

2. O não preenchimento do formulário ou seu preenchimento incompleto ou incorreto implicará na eliminação do requerimento de remoção voluntária.

3. A participação do servidor no presente processo de remoção voluntária não lhe assegura direito público subjetivo ao seu deferimento automático, dependendo o atendimento da existência de vaga na unidade de destino ou de interessado em permuta, podendo ser vetado pela Diretora de Educação, Cultura e Esportes a qualquer tempo, porém sempre motivadamente seja na imprescindibilidade do servidor na atual escola ou da necessidade desse servidor na unidade escolar distinta daquele em que se encontrar lotado.

4. Em havendo mais de um pedido de remoção elegível para a mesma lotação, terá preferência o servidor que contar mais tempo de serviço no Município de Igarapava, consideradas as frações de ano, mês e dia, ou, subsidiariamente, mais idade, consideradas as frações de ano, mês e dia.

4.1. Entende-se como tempo de serviço Município o tempo de efetivo exercício, excluídas as faltas injustificadas e afastamentos, exceto quando esses afastamentos corresponderem a licença-gestante, licença remunerada para tratamento da saúde apenas em razão de acidente de trabalho, férias, licença-prêmio, recesso escolar ou falta abonada.

5 - No caso do candidato Professor de Educação Básica II, somente poderá escolher vaga no Ensino Fundamental, Médio ou Profissionalizante, na disciplina do concurso.

6- O candidato que possuir dois cargos deverá observar a compatibilidade de turnos, de acordo com a oferta educacional da(s) instituição (ões) de ensino de seu interesse.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA CONÉLIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/07F7-30DC-5F81-19BC e informe o código 07F7-30DC-5F81-19BC

7 - As disponibilidades de remoção serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino participantes do processo, atualizadas pelo Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

7.1 – Caso haja comprometimento no atendimento e/ou funcionamento da Unidade Escolar, a efetivação do processo de remoção só poderá ser concluída quando a quantidade de servidores seja suficiente para o atendimento aos alunos, sem comprometer o efetivo trabalho, devendo o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, analisar caso a caso, observando o interesse e conveniência da Rede Municipal de Ensino, podendo realizar o veto do pedido de remoção a qualquer tempo, motivadamente.

8. O resultado dos requerimentos será publicado no diário oficial do Município em 11/12/2023, podendo haver alteração.

9. O servidor poderá interpor recurso, endereçado ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, uma única vez, devidamente fundamentado, exclusivamente por meio de Requerimento escrito, no prazo de até 2 (dois) dias após divulgação do resultado final no diário oficial do Município, excluindo-se o dia da publicação.

10. O resultado dos recursos será publicado no diário oficial do Município em 14/12/2023, podendo haver alteração.

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Igarapava, 29 de novembro de 2023.

Juliana Cornélia de Jesus
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA CONÉLIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/07F7-30DC-5F81-19BC e informe o código 07F7-30DC-5F81-19BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO VOLUNTÁRIA

Ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Eu, _____,
(Nome Completo)

_____, _____, _____, _____,
(Nacionalidade) (Estado Civil) (RG) (CPF)

_____
(Endereço Completo de residência)

_____, _____ / _____
(Cidade) (Telefones)

Titular do cargo _____matrícula:_____

Lotado na _____

Venho através deste, requerer remoção para outra Unidade Escolar, caso haja vaga disponível para o pedido, com vigência no ano de 2024.

Nos termos,
Pede deferimento

_____
Assinatura do Servidor

Campo destinado ao preenchimento pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pontuação do servidor (Tempo de serviço / dias trabalhados)_____ Removido: ( ) Sim ( ) Não Local: _____ Data: _____/_____/_____ Assinatura do Servidor: _____

Assinado por 1 pessoa: JULIANA CONÉLIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/07F7-30DC-5F81-19BC e informe o código 07F7-30DC-5F81-19BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 07F7-30DC-5F81-19BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA CONÉLIA DE JESUS (CPF 037.XXX.XXX-60) em 29/11/2023 12:59:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/07F7-30DC-5F81-19BC